



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

Verificar a possibilidade de se firmar termo de parceria ou contratação, com entidades/empresas que mantenham **ABRIGO DE ANIMAIS**, de forma a propiciar que os animais recolhidos por terem sido acidentados e/ou abandonados ou ainda os resgatados de maus tratos e/ou em risco de vida no Município de Pedralva, e que não tenham conseguido um lar, possam lá ser recebidos.

JUSTIFICATIVA

Frequentemente nos deparamos com relatos de ocorrências de abandono e/ou maus tratos com animais. Muitas das vezes onde estas situações ocorrem, moradores preocupados com a causa animal, se articulam em uma campanha para adoção responsável, onde, felizmente, em muito casos se obtém sucesso em encontrar um novo lar, seguro e acolhedor para o animal.

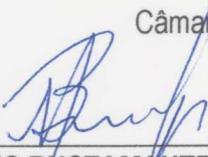
No entanto, infelizmente, não são todos os animais que têm essa sorte, o que faz com que muitos permaneçam nas ruas, vulneráveis a fome, doenças e atos de maus tratos.

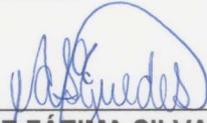
Sabe-se que a política de castração é a alternativa mais indicada para melhoria do cenário dos animais abandonados, sendo que esta é a diretriz do controle populacional de cães e gatos instituída pela Lei Municipal nº 1828, de 06 de Outubro de 2020. No entanto, a castração é uma alternativa que gera efeitos a médio/longo prazo, o que torna necessária a existência de uma política pública de aplicação imediata, e é neste cenário, que mostra-se oportuna a existência de parceria/contratação com entidade/empresa que possa atuar como Abrigos de Animais.

Vale ressaltar que os abrigos de animais têm três tarefas principais: 1. ser um refúgio seguro para os animais que dele precisam; 2. funcionar como local de passagem, buscando a recolocação desses animais para lares definitivos; 3. ser um núcleo de referência em programas de cuidados, controle e bem-estar animal, atuando, por exemplo, nas ações voltadas à castração.

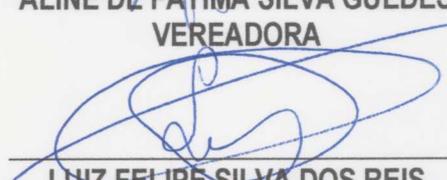
Por isso, ante os motivos acima expostos, rogamos ao Poder Executivo que analise a possibilidade de atendimento à indicação, como forma de atuar de forma contundente junto à causa animal.

Câmara Municipal de Pedralva, 22 de março de 2022.

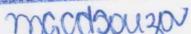

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR


ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
VEREADORA


JOÃO BASTISTA MACHADO FILHO
VEREADOR


LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
VEREADOR




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

